



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 01204.000034/2008-36
UNIDADE AUDITADA : LNA
CÓDIGO UG : 240128
CIDADE : ITAJUBA
RELATÓRIO N° : 208754
UCI EXECUTORA : 170099

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Chefe da CGU-Regional/MG,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 208754, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentam-se os resultados dos exames realizados na gestão do LABORATORIO NACIONAL DE ASTROFISICA.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidação de informações, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Durante a fase de apuração, foram emitidas solicitações de auditoria, formalizando o pedido de documentos, informações ou justificativas acerca dos assuntos considerados relevantes pela equipe de auditoria. Em 17/03/2008, mediante Ofício n° 007575/2008/CGU-MG/CGU-PR, comunicou-se à Unidade Jurisdicionada o encerramento dos trabalhos de campo. Nenhuma restrição foi imposta aos exames, que contemplaram itens do Anexo VI da DN/TCU n° 85/2007, alterada pela DN/TCU n° 88/2007.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. O resultado dos exames realizados encontra-se consignado no "Demonstrativo das Constatações", em anexo, que suporta a conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido anexo basearam-se no exame do processo de contas apresentado pelo Laboratório Nacional de Astrofísica e na aplicação de procedimentos de auditoria sobre atos e fatos do exercício.

4. O processo de contas da Unidade contém as peças e conteúdos exigidos pela Instrução Normativa/TCU nº 47/2004 e pela Decisão Normativa/TCU nº 85/2007, e respectivas alterações.

5. De acordo com o que estabelece o Anexo VI da Decisão Normativa/TCU nº 85/2007, alterada pela DN/TCU nº 88/2007, e em decorrência dos exames realizados, apresentam-se as seguintes análises:

5.1 DESP. REALIZADA, REC. ARREC. E PATRIM. GERIDO

Em 2007, a Unidade realizou despesas no montante de R\$ 5.761.786,77, conforme Balanço Financeiro do final do exercício. Por conseguinte, a tomada de contas foi elaborada na forma simplificada, visto que o volume de recursos geridos no exercício de 2007 foi inferior a R\$ 100.000.000,00. Ademais, a Unidade não se enquadrou em nenhuma das hipóteses previstas na Decisão Normativa TCU nº 85/2007, art. 3º, § 1º.

5.2 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Os exames de auditoria não revelaram falhas relevantes na execução de despesas mediante uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, regulamentado à época pelo Decreto nº 5.355/2005 e pela Portaria MPOG nº 41/2005.

5.3 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Conforme pesquisa realizada no "site" do Tribunal de Contas da União - TCU e de acordo com informação prestada pelo gestor, o Tribunal não exarou deliberações contendo determinações ou recomendações ao Laboratório Nacional de Astrofísica, no exercício de 2007.

5.4 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-'Demonstrativo das Constatações', não tendo sido identificada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Considerando-se o conteúdo do Anexo "Demonstrativo das Constatações", submete-se o presente Relatório à consideração superior, visando à emissão do respectivo Certificado de Auditoria.

Belo Horizonte, 17 de março de 2008.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 208754
UNIDADE AUDITADA : LNA
CÓDIGO : 240128
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 01204.000034/2008-36
CIDADE : ITAJUBA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2007 a 31Dez2007.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pela unidade, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Gestão n° **208754**, os gestores tiveram suas contas certificadas como regulares.

Belo Horizonte, 17 de março de 2008.

CLÁUDIO AZEVEDO COSTA
CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO/MG



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 208754
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 01204.000034/2008-36
UNIDADE AUDITADA : LNA
CÓDIGO : 240128
CIDADE : ITAJUBA

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da gestão dos responsáveis praticada no período de 01/01/2007 a 31/12/2007

2. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 28 de abril de 2008.

CIRO GUSMÃO JR
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA DE PRODUÇÃO E EMPREGO-Substituto